



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

AVISO DE INTERESSE EM CONTRATAR Nº 281/2020 PRONTO SOCORRO ENGENHO NOVO – BARUERI/SP

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, nos termos do regulamento de compras e contratações de obras e serviços torna público o INTERESSE EM CONTRATAR, conforme dados abaixo:

Regime de eventual Contratação: Pessoa Jurídica

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1.1 Prestação de serviços de controle de Acesso de portarias e edifícios, com a efetiva cobertura dos postos designados.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. Os serviços serão prestados nos locais relacionados abaixo neste Termo de Referência, e em consonância com os Postos indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOCAL
	PRONTO SOCORRO ENGENHO NOVO - BARUERI – diuturno – segunda-feira a domingo

- 2.2 A prestação de serviços de controle de Acesso de portarias e edifícios, nos postos fixados pelo CONTRATANTE, envolve a alocação, pela CONTRATADA, de profissionais capacitados para:

Assumir o posto, devidamente uniformizados, e com aparência pessoal adequada;

Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, quaisquer anormalidades verificadas, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

- 2.2.3 Manter afixado no posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Ambiental, da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse;

- 2.2.4 Operar equipamentos de controle de acesso, inclusive em meios eletrônicos;

- 2.2.5 Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas:

2.2.5.1. Quando o documento de identidade for indispensável para a entrada da pessoa, serão seus dados anotados no ato e devolvido o documento imediatamente ao interessado, conforme disposto na Lei n.º 9.453/97;

- 2.2.6 Fiscalizar a entrada e a saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de profissionais autorizados a estacionar seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados;
 - 2.2.7 Fiscalizar a entrada e a saída de materiais, mediante conferência das notas fiscais ou de controles próprios do CONTRATANTE;
 - 2.2.8 Controlar a entrada e a saída de veículos, profissionais e visitantes, após o término de cada expediente de trabalho, feriados e fins de semana, na conformidade do que venha a ser estabelecido pelo CONTRATANTE;
 - 2.2.9 Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados às instalações sem que estes estejam devida e previamente autorizados pelo CONTRATANTE;
 - 2.2.10 Fiscalizar e orientar o trânsito interno de profissionais, visitantes ou pessoas, bem como dos estacionamentos de veículos, anotando eventuais irregularidades e comunicando ao CONTRATANTE;
 - 2.2.11 Colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando à manutenção das condições de segurança;
 - 2.2.12 Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do CONTRATANTE. Facilitar, na medida do possível, a atuação das mesmas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventuais acontecimentos;
 - 2.2.13 Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços;
 - 2.2.14 Manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres;
 - 2.2.15 Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, e de bens particulares de profissionais ou de terceiros;
 - 2.2.16 Comunicar ao CONTRATANTE a presença de aglomerações de pessoas junto ao posto;
 - 2.2.17 Repassar para o(s) porteiro(s) que está(ão) assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações.
- 2.3 A CONTRATADA deverá cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pelo CONTRATANTE, com atendimento sempre cortês aos profissionais e às pessoas em geral que se façam presentes.
- 2.4 Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos (humanos e materiais) com vistas ao aprimoramento e manutenção da qualidade dos serviços e à satisfação do CONTRATANTE. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo, evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

Envio da proposta em: **propostapjbarups@iscb.org.br**

Prazo para entrega: **Até 29 de Junho de 2020**

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este aviso.

Local: Birigui/SP

Data: 26/06/2020

Cláudio Castelão Lopes
Presidente